



**Câmara Municipal de São José dos Campos**

Palácio Juscelino Kubitschek - Praça Afonso Pena, 29  
Fone: (012) 341-6566 - Fax: (012) 321-0293 - CX. Postal 233  
CEP 12210-090 - São José dos Campos - SP

ORIGINAL

N.º DO PROCESSO:	09253/96
AUTOR:	Nata Amaral
FUSL. EM N.º:	1166
DATA:	21 de Junho de 1996

**Lei n.º 4882/96**  
De 12 de junho de 1996

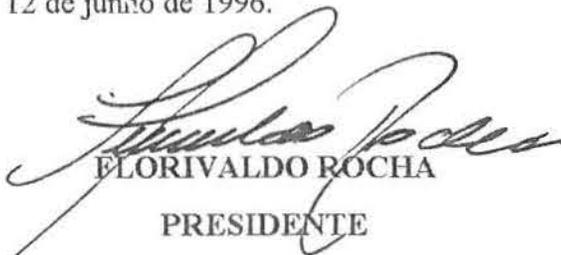
Dispõe que são gratuitas as inscrições para o concurso público para admissão de pessoal no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI VETADA PELO PODER EXECUTIVO:

Art. 1º - São gratuitas as inscrições para concurso público de admissão de pessoal nas entidades da administração pública municipal direta, indireta ou fundacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.

  
FLORIVALDO ROCHA  
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de Junho, do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

  
MARIA JOSÉ FERREIRA VIEIRA  
Secretária Geral

Processo n.º: 9253/95

Natureza: PL 275/95

Autoria: Nata Amaral